JUSTIFICATIVA

Secretaria da Assistência Social e Habitação

OBJETO: PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ENCANTADO E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-MENOR DE ENCANTADO – AME, inscrita no CNPJ sob n° 90.810.136/0001-50
VALOR: R$123.000,00

A Secretaria da Assistência Social solicita a formalização de Parceria nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o Município de Encantado e a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MENOR DE ENCANTADO – AME.

Justificativa da realização da parceria:

A **ASSOCIAÇÃO PRÓ-MENOR DE ENCANTADO – AME** foi indicada na proposta da Emenda Impositiva de Bancada n° 36 e Emenda Impositiva Individual nº 63, provenientes da Câmera Municipal de Vereadores, assim como também foi indicada no Processo SEI **nº:** 71000.092961/2023-85**,** Programação SIGTV nº: 430680920230001, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (custeio). Assim sendo, o Poder Executivo, cumprindo a legislação em vigor, requereu à OSC para apresentar projeto visando a aplicação de política pública voltada a manutenção e reformas de locais públicos.

Ainda, verifica-se que a entidade AME de Encantado é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos que atende em média 100 crianças e adolescentes ao dia, oferecendo café da manhã, almoço e lanche da tarde, oficinas diversas, acompanhamento nas tarefas escolares, esporte, lazer, atividades comunitárias como festa junina, chás beneficentes, jantar solidário e viagens de integração. Tem como principal objetivo garantir os direitos básicos das crianças e adolescentes através de atendimentos socioeducativos, promovendo a proteção social, o exercício da cidadania, o desenvolvimento de suas potencialidades e aptidões e principalmente fortalecimento dos vínculos afetivos, familiares e comunitários.

Desta forma, solicito a efetivação do Processo de Parceria.

Encantado, 26 de março de 2024.

Fabiano Mueller Lemos
Secretário Municipal da Assistência Social e Habitação
Documento assinado digitalmente

Assinado por 1 pessoa: FABIANO MUELLER LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encantado.1doc.com.br/verificacao/7AEC-40BE-5B13-406C e informe o código 7AEC-40BE-5B13-406C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7AEC-40BE-5B13-406C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FABIANO MUELLER LEMOS (CPF 496.XXX.XXX-91) em 26/03/2024 16:35:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://encantado.1doc.com.br/verificacao/7AEC-40BE-5B13-406C